



## PROJETO BÁSICO

### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS.....	5
3. UNIDADES CONTEMPLADAS.....	8
4. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
4.1. TERMO DE VISTORIA.....	10
4.2. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA E VISTORIA.....	10
5. JUSTIFICATIVA.....	11
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	11
6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	12
6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	13
6.3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	14
7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	17
8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....	18
9. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	18
10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
10.1. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A NOTA FISCAL.....	19
10.2. CHECK LIST DE PAGAMENTO.....	20
10.3. LISTA DE IMPERFEIÇÕES.....	21
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	23
12. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.....	26
13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	26
14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	27
15. MULTAS E PENALIDADES.....	30





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

16. RESCISÃO CONTRATUAL.....30  
17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....31



TJADM201933846V02





## 1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para:

ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos e serviços emergenciais nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e realizar treinamento de brigada de incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

ITEM 2 – fornecimento de peças e componentes, por demanda, dos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA				
Descrição	Unid.	Qtde.	Valor máximo mensal (R\$)	Valor máximo anual(R\$)
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e treinamento de brigada de incêndio em todas as unidades da capital ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	mês	12	R\$ 69.221,44	R\$ 830.657,32
ITEM 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES				
Descrição				
Fornecimento, por demanda, de peças e componentes necessários à manutenção dos sistemas de sinalização, detecção e combate a incêndio em todas as unidades da Capital ocupadas pelo				





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.					
Subitem	Descrição	Und.	Qtd.	Valor máximo Unitario (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
2.1	Detector óptico de fumaça	qntd	359	R\$327,90	R\$117.717,30
2.2	Acionador manual tipo quebra vidro	qntd	54	R\$262,33	R\$14.165,64
2.3	Sirene audio e visual	qntd	48	R\$483,15	R\$23.191,20
2.4	Porta corta fogo P60 (Molas e maçanetas)	qntd	124	R\$2.442,00	R\$302.808,00
2.5	Hidrantes	qntd	46	R\$866,67	R\$39.866,67
2.6	Sprinklers	qntd	3.301	R\$72,67	R\$239.872,67
2.7	Mangueira s 1.12" tipo 2	qntd	320	R\$481,67	R\$ 154.133,33
2.8	Esguicho regulável 1,1/2"	qntd	320	R\$132,33	R\$ 42.346,67
2.9	Chave storz dupla em latão 1,1/2"	qntd	320	R\$18,80	R\$ 6.016,00
2.10	Válvulas de governo 6" classe 125	qntd	3	R\$13.396,67	R\$ 40.190,00
2.11	Válvulas de governo 8" classe 125	qntd	7	R\$16.118,67	R\$ 112.830,67
2.12	Bateria 12V	qntd	2	R\$272,03	R\$ 544,07
2.13	Bateria 100Ah	qntd	1	R\$773,33	R\$ 773,33
2.14	Cabo blindado 1,5mm	Met o	2.000	R\$10,47	R\$ 20.933,33
2.15	Manutenção nível 2 em extintores	qntd	915	R\$147,49	R\$ 134.956,40
2.16	Manutenção nível 3 em extintores	qntd	366	R\$188,45	R\$ 68.972,70
2.17	Fornecimento de extintores tipo ABC 6KG	qntd	42	R\$303,13	R\$ 12.731,60
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 2</b>					<b>R\$ 1.332.049,57</b>





<b>VALOR DO ITEM 1 + ITEM 2</b>	<b>R\$ 2.162.706,89</b>
---------------------------------	-----------------------------

Os quantitativos solicitados foram baseados no somatório dos quantitativos existentes nas unidades contempladas, levando-se em consideração percentuais para reposição de acordo com a natureza de cada peça ou componentes, conforme se vê listados na tabela 2 do item 2.2, e adaptados a realidade das unidades.

## 2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços relacionados a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos, serviços emergenciais e fornecimento de peças e componentes(sob demanda), nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e a realização do treinamento de brigada de incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foram baseados na média de preços praticados no mercado através de cotação.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos, serviços emergenciais e fornecimento de peças e componentes(sob demanda), nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e o treinamento da brigada de incêndio que ocorrerá uma única vez a cada 12 meses, conforme instrução técnica nº 17/2016 do corpo de bombeiros do estado da Bahia, tem como valor mensal **R\$ 69.221,44 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 830.657,32 (oitocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, valores referentes ao ITEM 1 do objeto, e valor global referente ao ITEM 2 do objeto de **R\$ 1.332.049,57 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Posto isso, fora fixado o valor global do contrato em **R\$ 2.162.706,89 (dois milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**, este valor global é referente ao somatório do ITEM 1 + ITEM 2 do objeto e tem base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção, que garantem a boa prestação dos serviços objetos deste contrato.

A tabela 1 apresenta os componentes do sistema de detecção e combate a incêndio.

A tabela 2 apresenta a relação dos equipamentos que fazem parte do item 1.





## 2.1.Tabela 1

Componentes
Sinalização: Placas, adesivos, sinalizadores e informações sobre saídas de emergência.
Abrigo
Mangueiras tipo 2
Alarme de incêndio
Portas no modelo corta fogo
Bombas elétricas, jockey e a Diesel
Sprinklers
Esguicho regulável
Chave de manobra
Válvula angular globo
Detectores de fumaça e gás
Acionador Manual
Central de alarme
Hidrante
Central de detecção
Botões
Extintor Tipo ABC

## 2.2.Tabela 2

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DO ITEM 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE.
1	Central de alarme endereçável Gevi Gamma modelo FP1 com 4 laços (Edifício sede do TJBA)	1
2	Central de alarme endereçável Firetron com 4 laços modelo KE-80 (Fórum Imbuí)	1
3	Central de alarme endereçável Fire Lite modelo MS-9600 com 4 laços (prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - Anexo I do TJBA)	1
4	Central de alarme endereçável Global fire modelo Fire modelo J-NET com 3 laços (Fórum Ruy Barbosa)	1
5	Central de alarme endereçável Global fire modelo Fire mod J-NET com 3 laços (Fórum Orlando Gomes)	1





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

6	Central de alarme endereçável Siemens com 30 laços (Fórum criminal)	1
7	Central de alarme endereçável Siemens modelo FC726-ZA com 4 laços(Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA)	1
8	Central de alarme endereçável Global fire modelo J-NET com 3 laços ( Fórum das famílias)	1
9	Detector óptico de fumaça	1.794
10	Acionador	270
11	Sirene	238
12	Porta corta fogo	124
13	Hidrantes	228
14	Sprinklers	6.602
15	Bomba elétrica	6
16	Bomba Jockey	6
17	Bomba Diesel	3
18	Mangueira s 1.12” tipo 2	457
19	Esguicho regulável 1,1/2”	457
20	Chave Storz Dupla em latão 1,1/2”	457
21	Extintor AP10	291
22	Extintor BC50	2
23	Extintor BC 30KG	2
24	Extintor BC 12KG	7





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

25	Extintor BC 8KG	14
26	Extintor BC 6KG	30
27	Extintor BC 4KG	70
28	Extintor ABC 6KG	206
29	Extintor ABC 4KG	32
30	Extintor CO2 4KG	14
31	Extintor CO2 6KG	243
32	Extintor CO2 10KG	4
33	Iluminação de emergência	0
34	Placas de sinalização	300
28	Válvulas de governo 6"	14
29	Válvulas de governo 8"	31
30	Bateria 12V	8
31	Bateria 100Ah	3
32	Cabo blindado 1,5 mm	2.000M

### 3. UNIDADES CONTEMPLADAS

#### 3.1. Tabela 3

UNIDADES CONTEMPLADAS NO PROJETO BÁSICO	
UNIDADE	ENDEREÇO
Edifício sede do TJBA	5ª avenida do centro administrativo da Bahia, CEP







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



	41.745-971
Prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - Anexo I do TJBA	5ª avenida do centro administrativo da Bahia, CEP 41.745-971
Prédio Adv. Pedro Milton de Brito - Anexo II do TJBA	5ª avenida do centro administrativo da Bahia, CEP 41.745-971
Fórum Ruy Barbosa	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900
Fórum Orlando Gomes	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900
Fórum das Famílias	Rua do Tingui, Nazaré, CEP 40.040-310
Fórum Criminal	Avenida Ulysses Guimarães, Sussuarana, CEP 40.301-110
Fórum do Imbuí	Rua Padre Casimiro Quiroga, Imbuí, CEP 41.720-400

#### 4. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada no telefone (71) 99611-8484 com o técnico responsável Jair Humildes das 10h00 às 17h00, com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 10h00 às 17h00.

O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita e receberá um Comprovante de Vistoria emitido pela CONTRATANTE, que deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação, conforme modelo no ITEM 4.1.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 4.2.

#### 4.1. Termo de vistoria

PREGÃO NºXXX/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio dos prédios da capital do Tribunal de Justiça da Bahia, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

#### 4.2. Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2019

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_/2019.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante da empresa**

## 5. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos, serviços emergenciais e fornecimento de peças e componentes(sob demanda), nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e a realização do treinamento de brigada de incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tem como objetivo garantir a conservação e funcionamento dos sistemas de combate a incêndios instalados nos Prédios do Poder Judiciário da Bahia, para que se eleve o grau de confiabilidade dos sistemas, proporcionar devida segurança ao público interno e externo, salvaguardar o patrimônio e garantir a continuidade e seguridade dos serviços providos pelo órgão.

Há de se considerar também que a administração pública não possui pessoal qualificado e estrutura que atenda a execução dos serviços objeto deste contrato. Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a confiabilidade dos equipamentos, garantindo que os serviços, servidores e todos os que transitam nas unidades do Poder Judiciário da Bahia estejam seguros em casos de incêndios.

## 6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados neste projeto básico são relacionados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos, serviços emergenciais e fornecimento de peças e componentes(sob demanda), nos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio e treinamento de brigada de incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.





As Manutenções Preventiva e Corretiva, com a troca de peças e componentes(sob demanda), deverão manter os sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios, em perfeito estado de uso e funcionamento. As manutenções se farão mediante a substituição de componentes, acessórios, peças e materiais, que se apresentarem quebrados, gastos ou defeituosos, e/ou execução de regulagens, ajustes elétricos, eletrônicos e mecânicos que sejam necessários ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos, tais manutenções consistem em:

**Tabela 4**

<b>SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>
1 – Verificar Desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco nas mangueiras.
2 – Verificar Desprendimento do revestimento externo nas mangueiras.
3 – O sistema deve ser ensaiado sob pressão hidrostática equivalente a 1,5 vez a pressão máxima de trabalho, ou 1 500 kPa no mínimo durante 2 (duas) horas.
4 – Realizar teste hidrostático em todas as mangueiras de incêndio, com emissão de certificado de ensaio hidrostático, anualmente;
5 – verificar capacidade de manobra dos esguichos
6 – Verificar a integridade física dos abrigos
7 – Verificar o funcionamento de todos os instrumentos e medidores instalados.
8 – Inspeccionar, limpar e remover oxidações de todas as interligações elétricas
9–Verificar a regulagem ou substituir as gaxetas dos motores/ Bombas(Executando a lubrificação adequada e demais cuidados conforme instrução do fabricante).
10– Inspeccionar os quadros de comando e alarme, atestando seu pleno funcionamento.
11 – Confecção e substituição das placas de sinalização de todo o sistema de incêndio.
12 – Verificar tensão das bombas do sistema de incêndio e emitir relatórios com os dados.
13 – Acionar as bombas mensalmente durante 1 hora
14 – Verificar o painel de controle e de programação dos repetidores do alarme;
15 – Verificar as condições e estado das cargas das baterias;
16 – Inspeccionar e manter em sistema de alarme de incêndio os componentes de fiação e eletrodutos;
17 – Inspeccionar as portas corta fogo, observando as condições das molas e maçanetas;
18 – Realizar manutenção nível 3 em extintores;
19 – Executar as orientações de manutenção da central de alarme conforme norma NBR 17240.
20 – Verificação dos fios e painel;
21 – Ajuste de tensão dos laços de detecção e comandos;
22 – Testar o alarme sonoro semestralmente;





A lista do escopo do serviço expressa na tabela 4 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho de todo o sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, servindo apenas de parâmetro inicial, observando ainda as Normas Vigentes no Brasil, e em caso de não haver normas pertinentes a determinado assunto, obedecendo as Internacionais e do Fabricante.

### **6.1. A Manutenção Preventiva**

Consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças, cronograma conforme Tabela 5;

Deverá ser processada a manutenção preventiva mensal em cada equipamento para verificação, limpeza e teste de funcionamento, bem como, manutenção no quadro de comando automático; estes serviços serão executados preferencialmente fora do horário de expediente, a partir das 19:00 horas e até as 22:00 nos dias úteis, ou prioritariamente aos sábados conforme solicitação da contratante.

A primeira manutenção deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do instrumento contratual.

A CONTRATADA assumirá os serviços no estado em que se encontram, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça, ou seja, na primeira manutenção preventiva deverá realizar um levantamento da atual situação de funcionamento do sistema de detecção e combate a incêndio, a fim de proceder, com o consentimento desta Coordenação de Manutenção a correção de todos os defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos funcionando conforme especificações e normas do fabricante.

### **6.2. A Manutenção Corretiva**

Consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a mão-de-obra para a substituição das peças e componentes danificados, sendo estes demandados e pagos a parte, através de Ordem de Serviço específica, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos;

As peças e componentes para manutenção corretiva serão sob demanda, sendo a contratada responsável por entregar as peças substituídas à DEA/COMAN, devidamente protocolada;

A CONTRATADA deverá deslocar equipe para solucionar o problema, conforme Tabela 6 de prazo de atendimento de manutenção corretiva abaixo:





### 6.2.1. Tabela 6

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS		
PRIORIDADE	PRAZO MAXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
- CRITICA	- 4 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
- ALTA	- 24 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento total do serviço da Unidade.
- MÉDIA	- 48 horas	- Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a curto prazo.
- BAIXA	- Negociar	- Ocorrências não especificadas. Que poderão ter sua execução negociada/ programada de acordo com o caso.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

### 6.3. Condições Gerais da Prestação de Serviços

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas Técnicas específicas se houver;
- Normas da ABNT:
  - NBR 12779 – Norma de inspeção, manutenção e cuidados com mangueiras de incêndio;
  - NBR 11861 – Norma de requisitos e métodos de ensaio para mangueiras de incêndio;







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- NBR 13434 – Norma de sinalização de segurança;
- NBR 13714 – Norma de sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- NBR 17240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio.
- NBR 13485 – Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio.
- NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.
- NBR 11742 – Porta corta-fogo para saída de emergência.
- Instrução técnica 01/2016 do corpo de bombeiros.
- Instrução técnica 11/2016 do corpo de bombeiros.
- Instrução técnica 20/2017 do corpo de bombeiros.
- Instrução técnica 21/2017 do corpo de bombeiros.
- Instrução técnica 22/2016 do corpo de bombeiros.
- Instrução técnica 40/2017 do corpo de bombeiros.

\* A lista de NBR a cima não descarta outras existentes e novas que não foram mencionadas.

- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

As especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças e insumos. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos componentes pertencentes ao sistema de detecção e combate a incêndio.

A CONTRATADA fornecerá todas os equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e serviços necessários para o atendimento de todas as exigências descritas neste inciso.

A CONTRATADA fornecerá, através de demanda, as peças que necessitarem a troca.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



contrato, sem ônus para a contratante;

Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso as dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação;

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço, bem como fornecer componentes e acessórios, necessários para o perfeito funcionamento do sistema de detecção e combate a incêndio.

Os chamados serão efetuados pela Fiscalização por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado e o seu respectivo local de atendimento.

Havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, os chamados serão efetuados via contato telefônico para a CONTRATADA e posteriormente registrados no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) estar portando ferramental adequado para executar os diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo. Além de atualizar o "Status" do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Os chamados deverão ter início de atendimento no prazo conforme Tabela 6, contadas do momento da "abertura do chamado".

O prazo máximo para finalização dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail e/ou "abertura do chamado" no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN. Serviços que possam demandar mais do que 5 (cinco) dias úteis deverão ser comunicados à Fiscalização por meio de ofício ou e-mail contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço. A comunicação formal deverá ser entregue antes de transcorridos os 5 (cinco) dias úteis contados a partir do envio do chamado pelo CONTRATANTE.

Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao fiscal do contrato para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida, em especial apontando data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e fiscal). Finalizado o atendimento será necessário à finalização do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Todos os materiais destinados à reparação deverão ser novos e recomendados pelos fabricantes do equipamento.

Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.







A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência.

O CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

## 7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

### **Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:**

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CREA.

Obs: Em se tratando de empresa não registrada no respectivo conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do conselho de Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do conselho local antes da assinatura do contrato.

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações que tenha central de alarme endereçável com 4 laços e em bombas que façam parte do sistema de combate a incêndio, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.



TJADM201933846V02





## 8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

## 9. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## 10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue os documentos constantes no check list de pagamento (ITEM 10.2) e lista de imperfeições (ITEM 10.3) devidamente preenchidos, assinados, carimbados e datado com a data de finalização do serviço.
- Só serão pagos o valor referente as manutenções preventivas devidamente realizadas e desde que os equipamentos estejam aptos para operação.
- A “lista de imperfeições” (ITEM 10.3) é uma ferramenta de fiscalização com efeitos remuneratórios de acordo com a avaliação dos serviços prestados;
- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato. Eventuais descontos promovidos não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive com rescisão contratual;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada





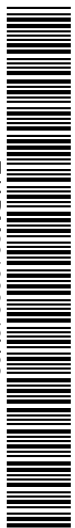
PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias e recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo encimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;

**10.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:**

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ITEM 10.2) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



TJADM201933846V02





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



10.2. Check list de pagamento:

EMPRESA:	MEDIÇÃO Nº:	FATURA Nº:
OBRA:		
CONTRATO:	PERÍODO DE MEDIÇÃO	
ADITIVO	Ordem De Serviço:	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	PA:	

COMAN		STATUS	FL Nº	Fiscal
1	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA			
2	CÓPIA ORDEM DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA			
3	LISTA DE IMPERFEIÇÃO			
4	DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
5	CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA			
UNIDADE GESTORA		STATUS	FL Nº	Responsavel
6	GUIA FGTS COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
7	SEFIP COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
8	GUIA INSS COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
9	GUIA PIS	NA – Não se aplica		
10	GUIA ISS			
11	DECLARAÇÃO DA EMPRESA REF. AOS OPERÁRIOS DA OBRA	NA – Não se aplica		
12	RELAÇÃO DE EMPREGADOS COM Nº CTPS			
13	FOLHA DE PAGAMENTO DOS OPERÁRIOS DA OBRA COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
14	LICENÇAS E/OU ALVARÁS PERTINENTES A OBRA	NA – Não se aplica		
15	CERTIDÃO MUNICIPAL (DEBITOS MOBILIÁRIOS)			
16	CERTIDÃO ESTADUAL (DEBITOS TRIBUTÁRIOS)			
17	CERTIDÃO FEDERAL			
18	CERTIDÃO TRABALHISTA			
19	CERTIDÃO FGTS			
20	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA			
LIBERAÇÃO DE EMISSÃO NF		STATUS	FL Nº	Fiscal
	EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
				COORDENAÇÃO COMAN
				DATA



TJADM201933846V02



### 10.3. Lista de imperfeições:

UNIDADE \_\_\_\_\_

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	
2	Recusar-se a executar serviço, determinação ou instrução determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência.	
3	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.	
4	Permitir a presença de empregado com uso inadequado de uniforme, EPI, EPC e crachá de identificação, por empregado e por ocorrência.	
5	Atendimento aos chamados de manutenção corretiva fora do prazo estabelecido no item 6.2.1	
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

\_\_\_\_\_

### Instruções:

- 1 Preencher cada um dos 09 (nove) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.
- 2 Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora "Total de Ocorrências deste Relatório".





## TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

### TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

### SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total de Ocorrências no mês									
Tolerância (-)	0	0	0	4	1	0	0	0	3
Excesso Imperfeições (=)									
Multiplicador	3	2	2	1	2	5	5	5	2
Total (=)									

### EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 80% de avaliação dos serviços

Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 75% de avaliação dos serviços

Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 70% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

### \*Instruções para aplicação desta tabela:

- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 9.
- 2- O Excesso das Imperfeições será multiplicada pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 9) que oferecerá o total do “Numero Corrigido” e sua soma total servirá para efeitos remuneratório.





3- A soma total do “*Numero Corrigido*” dos itens 1 a 9 será enquadrada nas faixas existentes de “*Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios*” nos percentuais correspondentes para pagamento.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- No caso de obras e equipamentos recém-entregues a CONTRATADA deverá realizar vistoria, a fim de proceder o aceite do referido equipamento para manutenção. Caso não ocorra o aceite dos equipamentos, a CONTRATADA fará o respectivo registro e deverá corrigir as anormalidades encontradas.
- No caso de haver mudança de endereço de alguma unidade a empresa passa a atender a unidade no novo endereço, sem ônus para CONTRATANTE;
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- A CONTRATADA deve estabelecer escritório em Salvador ou na Região Metropolitana, condição para o pagamento da 1ª fatura;
- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro com registro no CREA, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, condição para a realização do primeiro pagamento;
- A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço;
- Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço;







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Devolver, em caso de substituição, as peças que foram substituídas junto com um laudo contendo o motivo da substituição, para a DEA/COMAN.
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
- Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma anual de manutenção preventiva, indicando quando cada um dos equipamentos objeto deste projeto básico serão mantidos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15.1
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- Executar os serviços, preferencialmente, nos fins de semana, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;
- Cumprir o cronograma de manutenção preventiva. Independente de solicitação da CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Atualizar o "Status" do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;

- Manter toda área utilizada limpa e livre ao término de cada instalação/manutenção;
- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos;
- Fornecer materiais/componentes do sistema solicitados pelo contratante no prazo estabelecido sem apresentar justificativas, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Fornecer informações verídicas em relação a prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Realizar manutenção no prazo estabelecido, em caso de não cumprimento apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Realizar manutenção para a solução de problema que cause a indisponibilidade ou inoperabilidade do sistema sem apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 07, item 15.1;
- Em caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA é responsável pela mão-de-obra, sem ônus para a CONTRATANTE;
- A fiscalização poderá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço.
- Abastecer a bomba diesel sempre que necessário sem ônus para o contratante;
- Em caso de manutenção corretiva em que a CONTRATADA precise retirar qualquer equipamento Fica obrigada a CONTRATADA fornecer equipamento equivalente no local;
- Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação. Somente será admitida a subcontratação do seguinte item: manutenção nível 3 em extintores;





Devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 sem subordinação e personalidade com o CONTRATANTE.

## 12. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

## 13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

#### 14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em anexo, o detalhamento das planilhas de formação de preços unitários e Global.

### OBJETO

presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para:

ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, insumos e serviços emergenciais nos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio e realizar treinamento de brigada de incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

ITEM 2 – fornecimento de peças e componentes, por demanda, dos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio nas unidades do Edifício sede do Tribunal de Justiça, prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I, prédio Adv. Pedro Milton de Brito - anexo II, Fórum Ruy Barbosa, Fórum Orlando Gomes, Fórum das Famílias, Fórum Criminal e Fórum do Imbuí situados na Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

LOTE ÚNICO				
ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA				
Descrição	Unid.	Qtde.	Valor máximo mensal (R\$)	Valor máximo anual(R\$)
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de sinalização, detecção, combate a incêndio e	mês	12		





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

treinamento de brigada de incêndio em todas as unidades da capital ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.				
--	--	--	--	--

ITEM 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES

Descrição

Fornecimento, por demanda, de peças e componentes necessários à manutenção dos sistemas de sinalização, detecção e combate a incêndio em todas as unidades da Capital ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Subitem	Descrição	Und.	Qtd.	Valor máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
2.1	Detector óptico de fumaça	qntd	359		
2.2	Acionador manual tipo quebra vidro	qntd	54		
2.3	Sirene audio e visual	qntd	48		
2.4	Porta corta fogo P60 (Molas e maçanetas)	qntd	124		
2.5	Hidrantes	qntd	46		
2.6	Sprinklers	qntd	3.301		
2.7	Mangueira s 1.12” tipo 2	qntd	320		
2.8	Esguicho regulável 1,1/2”	qntd	320		
2.9	Chave storz dupla em latão 1,1/2”	qntd	320		
2.10	Válvulas de governo 6” classe 125	qntd	3		
2.11	Válvulas de governo 8” classe 125	qntd	7		
2.12	Bateria 12V	qntd	2		
2.13	Bateria 100Ah	qntd	1		
2.14	Cabo blindado 1,5mm	Metro	2.000		
2.15	Manutenção nível 2 em extintores	qntd	915		





2.16	Manutenção nível 3 em extintores	qntd	366		
2.17	Fornecimento de extintores tipo ABC 6KG	qntd	42		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 2</b>					
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM 1 + ITEM 2</b>					

## 15. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 11 deste presente projeto básico, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração, obedecido os limites máximos.

### 15.1. Tabela 07:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%/Dia	LEVE
02	0,03%/Dia	MEDIANA
03	0,05%/Dia	GRAVE
04	0,1%/Dia	GRAVÍSSIMA

\*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

\*\*As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme TABELA 07 acima.

## 16. RESCISÃO CONTRATUAL

- A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.





## 17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização e/ou do Servidor da unidade Judiciária onde foram realizados os serviços, que assinará a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.

